



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 144, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

*Constitui a Comissão Municipal de Emprego de Taquarituba e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Constituir a Comissão Municipal de Emprego de Taquarituba, de acordo com as disposições do artigo 3.º do Decreto n.º 54, de 14 de maio de 2007, da seguinte conformidade:

### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

#### a) Prefeitura Municipal de Taquarituba

Titular : EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA

RG. 48.525.968-0

Suplente: MÁRCIO LEANDRO DE MIRANDA

RG. 44.123.054-4

#### b) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Titular: CARLOS EDUARDO MICHELIN

RG. 22.211.337-6

Suplente: SUELI DE LARA LAGOA

RG. 16.189.307-7

### II – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES:

#### a) Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Taquarituba:

Titular: HÉLIO DE SOUZA CARVALHO

RG. 27.110.718-2

Suplente: JOSÉ LUIZ LIMA

RG. 13.953.893-8

#### b) AFUP – Associação dos Funcionários Municipais de Taquarituba:

Titular: REGINALDO RAMOS

RG. 24.360.734-9

Suplente: JOSÉ EMERSON DE CARVALHO

RG. 24.954.390-4

### III – REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES:

#### a) ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taquarituba

Titular: FELIPE MIRANDA KATSUMATA

RG. 44.911.217-2

Suplente: MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA

RG. 19.933.038-4

Av.º Governador Mario Covas, 1.915 – Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ  
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail  
[taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)



Publicado no Jornal: *Gazeta Popular*  
nº 170 de 01/09/18

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 27/08/18



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**b) AREATTA – Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Taquarituba:**

Titular: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

RG. 6.300.040

Suplente: JOÃO CARLOS BORTOTTI

RG. 8.851.356

**Parágrafo único.** A Comissão a que se refere este artigo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, observando os critérios estabelecidos pela Resolução n.º 80 do CODEFAT, de 19 de abril de 1995 e demais normas contidas no Decreto n.º 54/2007.

**Artigo 2.º** O mandato dos representantes da Comissão Municipal de Emprego será de 3 (três) anos, permitida a recondução dos mesmos, desde que indicados pelas respectivas entidades representativas.

**Artigo 3.º** Os membros da Comissão não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.


**Artigo 4.º** Fica revogado o Decreto n.º 72, de 06 de abril de 2017.

**Artigo 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 27 de agosto de 2018.

  
**OSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*